



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1068

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Ratificação	6
Comunicados	6
Atos Administrativos	6
Manifestações - Setor Jurídico	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1068

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 108/23 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina prédios próprios do Município de Paulicéia-SP e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado o Centro de Reciclagem, situado na Estrada Vicinal Vereador Antônio Petrucci, KM 9, sem número, como “**CENTRO DE RECICLAGEM DONA AUGUSTA DA SILVA**”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1068

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 109/23 – 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina prédios próprios do Município de Paulicéia-SP e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica denominada a Central de Ambulâncias, situado na Rua Conde Augusto Chiericatti, n.º168, Centro de Paulicéia, como “**CENTRAL DE AMBULÂNCIAS ANTÔNIO ALVES GOMES “CATETO”**”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Paulicéia, 21 de novembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1068

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 110/23 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina prédios próprios do Município de Paulicéia-SP e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal 20/22 de 05 de Julho de 2022, que denominava a **Praça do CDHU Paulicéia B**, localizada na Rua Mato Grosso em esquina com a Rua Engenheiro Abraão Leite como **“PRAÇA RODRIGO SANCHES DE AQUINO”**.

ARTIGO 2º - Fica denominada a Praça do CDHU Paulicéia B, localizada na Rua Mato Grosso em esquina com a Rua Engenheiro Abraão Leite como **“PRAÇA CDHU MANOEL CAETANO DE ALMEIDA “MANÉ BAGACEIRA””**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 21 de novembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =
Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.camarapauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1068

Página 5 de 8

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4306/2.023 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.023

Readmite conforme parecer jurídico cargo temporário Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

READMITIR, mediante Parecer Jurídico Processo Administrativo Estabilidade da Servidora Gestante-Contrato Temporário do Concurso 001/2020, Lei Municipal nº 074/90 de 21/12/1990 c/c Lei Municipal nº 87/91 de 28/05/1991, senhor(a) **THAIS PEREIRA DIAS**, CPF Nº 498.771.728-01, RG 54.284.814-4, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS II, do quadro dos funcionários públicos Municipal de Paulicéia, retroagindo seus efeitos na data de 07 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 4307/2023 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023

Concede Licença Prêmio o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **MARIA APARECIDA SOUZA FERNANDES** matrícula- **956-1** (30)Trinta dias de Licença Prêmio em gozo do seguinte período aquisitivo **16/04/2018 - 15/04/2023** a partir de **23/11/2023**, devendo retornar suas atividades normais em **23/12/2023**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 4308/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 077/2023, PROCESSO Nº 086/2023, FIRMADO COM CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO, CNPJ Nº 02.272.879/0001-56, TENDO COMO OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Host de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web e Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN).

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal da Ata, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente ao Contrato nº 077/2023, tendo como Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Host de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web e Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1068

Página 6 de 8

Portarias do SENATRAN (DENATRAN).

a) Nome: Marco Aurelio Tenorio Afonso, Diretor Municipal de Trânsito, CPF: 395.208.948-61, como gestor e fiscal do contrato;

Art 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 23 de novembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 046/2023, firmado em 23/11/2023, entre este Município de PAULICÉIA. Empresa: SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.909.325/0001-45. Objeto: Aditivo readequação. Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea A, da Lei no 8.666/1993; Tomada de Preços nº 002/2023 - Processo Licitatório nº 010/2023. Valor do aditivo: R\$ 17.661,37. Paulicéia/SP, 23 de novembro de 2023. Antonio Simonato - Prefeito.

Ratificação

RATIFICAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023** **PROCESSO N.º 086/2023**

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994.

Diante das informações contidas, Saldo de Dotação Orçamentária, Parecer Jurídico, Justificativas do Setor de Trânsito e da Comissão Municipal Permanente de Licitação, desta municipalidade, **RATIFICO** o processo da **Dispensa de Licitação n.º 025/2023 - Processo n.º 086/2022**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos eletrônicos e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Host de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web e Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito**

Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN).

Todo o referido é verdadeiro e merece fé.

Pauliceia, 23 de novembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Comunicados

NOTIFICAÇÃO

Notificamos os licitantes participantes do Processo Licitatório nº 069/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para a retomada da "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PAULICÉIA", tendo em vista o Convênio nº 388/2019, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Paulicéia/SP, que a abertura do Envelope nº 02 - Proposta se dará no dia 28 de NOVEMBRO de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura de Pauliceia.

Paulicéia-SP, 22 de novembro de 2023.

Edson Cleiton Ludugero da Silva

= Presidente =

Comissão Municipal Permanente de Licitação

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Jurídico

FEITOS DISTRIBUÍDOS AO SETOR JURÍDICO.

Processo n.º: 1649/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Extinção do Crédito Tributário - Prescrição - inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1649 - 16/11/2023.

Interessado (a): Benedito Carmelino.

Processo n.º: 1638/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Extinção do Crédito Tributário - Pagamento - inciso I do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1638 - 13/11/2023.

Interessado (a): Pedra Agroindustrial S/A.

Processo n.º: 1257/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Restituição de pagamento - inciso II do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1257 - 15/08/2023.

Interessado (a): Juliano Rogério Alves.

Processo n.º: 1645/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo - Progressão Funcional Pela Via Não Acadêmica - Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11.

Protocolo - Data: 1645 - 14/11/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1068

Página 7 de 8

Interessado (a): Antônio Rosa Santos da Silva.

Processo n.º: 1636/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo - Licença para tratar de Interesse Particular - Prorrogação - § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal 87/91.

Protocolo - Data: 1636 - 13/11/2023.

Interessado (a): Elen Viviane Romanini Freire.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR JURÍDICO.

Processo n.º: 1636/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo - Licença para tratar de Interesse Particular - Prorrogação - § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal 87/91.

Protocolo - Data: 1636 - 13/11/2023.

Interessado (a): Elen Viviane Romanini Freire.

Vistos. Encaminhe-se o Processo ao Superior Imediato da Interessada, para manifestação sobre o pedido de prorrogação da Licença para tratar de Interesse Particular na forma do § 1º do Artigo 99 da Lei Municipal 87/91.

Paulicéia-SP, 23 de Novembro de 2023.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

PARECERES DO SETOR JURÍDICO.

PARECER JURÍDICO N.º 1217/23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Processo n.º: 1649/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Extinção do Crédito Tributário - Prescrição - inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1649 - 16/11/2023.

Interessado (a): Benedito Carmelino.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo Tributário, onde o Interessado (a) Benedito Carmelino, pede a Extinção de Crédito Tributário, em razão da Prescrição, na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Esta é a breve síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA.

Verificamos que o Interessado (a) Benedito Carmelino, cumpre com os requisitos para a Extinção de Crédito Tributário, em razão da Prescrição, na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal:

Art. 66. Extinguem o crédito tributário:

[...]

V - a prescrição e a decadência, nos termos do Código Tributário Nacional;

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Extinção do Crédito Tributário, em razão da Prescrição, na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 1218/23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Processo n.º: 1638/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Extinção do Crédito Tributário - Pagamento - inciso I do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1638 - 13/11/2023.

Interessado (a): Pedra Agroindustrial S/A.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo Tributário, onde o (a) Interessado (a), pede a Extinção de Crédito Tributário, em razão do Pagamento, na forma do inciso I do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Esta é a breve síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA.

Verificamos que o (a) Interessado (a), cumpre com os requisitos para a Extinção do Crédito Tributário, em razão do Pagamento, na forma do inciso I do Artigo 66 do Código Tributário Municipal:

Art. 66. Extinguem o crédito tributário:

I - o pagamento;

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Extinção do Crédito Tributário, em razão do Pagamento, na forma do inciso I do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 1219/23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Processo n.º: 1257/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo Tributário - Restituição de pagamento - inciso II do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Protocolo - Data: 1257 - 15/08/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1068

Página 8 de 8

Interessado (a): Juliano Rogério Alves.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo Tributário, onde o (a) Interessado (a), pede a Restituição de pagamento, na forma do inciso II do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Esta é a breve síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA.

Verificamos que o (a) Interessado (a), cumpre com os requisitos para a Restituição de pagamento, na forma do inciso II do Artigo 78 do Código Tributário Municipal:

Art. 78. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Restituição de pagamento, na forma do inciso II do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Progressão Funcional Pela Via Não Acadêmica na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11.

O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

PARECER JURÍDICO N.º 1220/23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Processo n.º: 1645/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo - Progressão Funcional Pela Via Não Acadêmica - Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11.

Protocolo - Data: 1645 - 14/11/2023.

Interessado (a): Antônia Rosa Santos da Silva.

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo, onde o (a) Interessado (a), pede Progressão Funcional Pela Via Não Acadêmica na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11.

Esta é a breve síntese dos fatos.

ANÁLISE JURÍDICA.

Verificamos que o (a) Interessado (a), cumpre com os requisitos para Progressão Funcional Pela Via Não Acadêmica na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11:

Art. 47 - A progressão funcional por via não-acadêmica se efetivará através da qualificação em cursos de atualização e aperfeiçoamento, com base na seguinte pontuação:

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.